



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1/2017

Concede o título de Hóspede de Honra do Município de Corumbá/MS e da outras providências

Art 1º - Fica intitulado como Hóspede de Honra do Município de Corumbá/MS a personalidade cujo nome e biografia seguem anexos.

Art 2º - Sua estadia será de 01 (um) dia, em 21 de setembro de 2017.

Art 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 11 de Setembro de 2017

Chicão Vianna
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 4/2017

CONFERE TÍTULO DE CIDADÃO CORUMBAENSE A
ILUSTRE PERSONALIDADE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE Corumbá, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA E O PRESIDENTE PROMULGA O PRESENTE DECRETO
LEGISLATIVO:**

R E S O L V E :

Art 1º - Fica intitulado como Hóspede de Honra do Município de Corumbá/MS a personalidade cujo nome e biografia seguem anexos.

Art 2º - Sua estadia será de 01 (um) dia, em 21 de setembro de 2017.

Art 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 02 de Outubro de 2017

José Tadeu Vieira Pereira
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 5/2017

CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO
“ANTONIO MARIA COELHO” A ILUSTRE
PERSONALIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Corumbá, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA E O PRESIDENTE PROMULGA O PRESENTE DECRETO
LEGISLATIVO:

R E S O L V E :

Art 1º - Fica intitulado como Hóspede de Honra do Município de Corumbá/MS a personalidade cujo nome e biografia seguem anexos.

Art 2º - Sua estadia será de 01 (um) dia, em 21 de setembro de 2017.

Art 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 02 de Outubro de 2017

José Tadeu Vieira Pereira
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 41/2017

CONCEDE MÉRITO LEGISLATIVO A ILUSTRE
PERSONALIDADE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE Corumbá, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA E O PRESIDENTE PROMULGA O PRESENTE DECRETO
LEGISLATIVO:**

R E S O L V E :

Art 1º - Fica intitulado como Hóspede de Honra do Município de Corumbá/MS a personalidade cujo nome e biografia seguem anexos.

Art 2º - Sua estadia será de 01 (um) dia, em 21 de setembro de 2017.

Art 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica conferido MÉRITO LEGISLATIVO a Ilustre Personalidade, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Corumbaense.

Art. 2º - A Outorga do mencionado Título terá lugar em Sessão Solene no Plenário do Legislativo em data e hora a ser previamente marcado pelo homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 21 de Novembro de 2017





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Rufo Vinagre
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 19/2025

CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO
"ANTONIO MARIA COELHO" A ILUSTRE
PERSONALIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA E O PRESIDENTE PROMULGA O PRESENTE DECRETO
LEGISLATIVO: Art.

1º - Fica conferida MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "ANTONIO MARIA COELHO" a ilustre
personalidade pelos relevantes serviços prestados à comunidade Corumbaense.

Art. 2º - A outorga do mencionado Título terá lugar em Sessão Solene no Plenário do Legislativo, em data e hora a
ser previamente marcado pela Mesa Diretora. Art.

3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art 1º - Fica intitulado como Hóspede de Honra do Município de Corumbá/MS a personalidade cujo nome e
biografia seguem anexos.

Art 2º - Sua estadia será de 01 (um) dia, em 21 de setembro de 2017.

Art 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 02 de Setembro de 2025

Ubiratan Canhete de Campos Filho (BIRA)
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

